



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 2959/2025

1. OBJETO:

CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA (GOVERNANÇA, GESTÃO SISTEMA SUS, GESTÃO DE EQUIPES, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO EM SAÚDE, GESTÃO DOCUMENTOS ENFERMAGEM)

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(...X...) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(...X...) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação de consultoria especializada em governança institucional, gestão do SUS e gestão de equipes justifica-se pela complexidade crescente da administração pública e pela necessidade de fortalecer a tomada de decisão estratégica. O apoio técnico permitirá a estruturação de modelos de governança mais eficientes, alinhados às políticas públicas e às boas práticas administrativas, além de garantir transparência, planejamento e foco em resultados.

No âmbito do Sistema Único de Saúde, a consultoria possibilitará diagnósticos situacionais, redesenho de fluxos, apoio à implementação de diretrizes sanitárias e aprimoramento da qualidade da assistência. A gestão de equipes, por sua vez, será fortalecida com a definição de papéis, reestruturação de processos e ações de capacitação, o que favorece a integração e o desempenho institucional.

Adicionalmente, a consultoria proporcionará transferência de conhecimento, assegurando a sustentabilidade das melhorias após o encerramento do contrato.



MUNICÍPIO DE VACARIA

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
339035010000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 6974

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria e assessoria - Gestão e governança municipal de saúde, gestão de sistema SUS, gestão de equipe e territórios, gestão de	12,00	MÊS	R\$ 10.927,50	R\$ 131.130,00



MUNICÍPIO DE VACARIA

	instrumentos de planejamento e monitoramento em saúde, gestão de recursos e financiamentos em saúde, gestão de documentos de enfermagem.				
--	--	--	--	--	--

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saúde

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

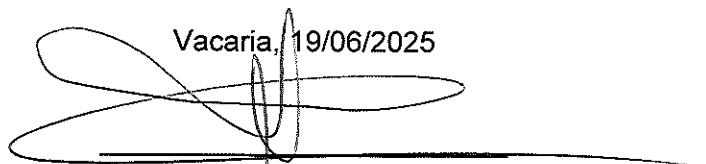
ALESSANDRA PEREIRA

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 19/06/2025



Secretário Municipal